



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64043.001658/2025-81**

Cód verificador: 6fceb95-f451-4b16

ASSUNTO: Dispensa de licitação

INTERESSADO: Almoxarifado do 5º BEC

Órgão de Origem: 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 27/02/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 27/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 19-Almx/5º BEC (a)
- 2- Requisição Nº 7-Almx/5º BEC
- 3- 1. 1. Parte_Requisitoria_49_sutachesassinadoassinado-1[1].pdf
- 4- 1. _doc_form_demanda_sutaches pr.pdf
- 5- 7_termo_de_referencia_contratacao_direta_sutachesassinado.pdf
- 6- cotação-resumido-39-2025.pdf
- 7- mapa_comparativo_sutachesassinado.pdf
- 8- Orçamento Bat Boot.pdf
- 9- Orçamento MILITAR.COM.pdf
- 10- 1. 4. justificativa para dispensa de licitacao sutaches-1[1].pdf
- 11- 2. _estudo_tecnico_preliminar_sutachesassinado.pdf
- 12- 6. _rel_pesq_preco_sutachesassinado.pdf
- 13- justificativa_para_dispensa_de_licitacao_sutaches_-almoxassinado.pdf
- 14- Orçamento CEWIL ALFA E OMEGA.pdf
- 15- Despacho Nº 25-Almx/5º BEC
- 16- Despacho Nº 26-Almx/5º BEC
- 17- 79_2025 artigos militares.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64043.001658/2025-81

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Requisição Nº 7-Almx/5º BEC

Porto Velho, RO, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de material de consumo

Anexos:

- 1) [1. 1. Parte Requisitoria 49 sutaches assinado assinado-1\[1\].pdf](#)
- 2) [1. 4. justificativa para dispensa de licitacao sutaches-1\[1\].pdf](#)
- 3) [1. doc form demanda sutaches pr.pdf](#)
- 4) [2. estudo tecnico preliminar sutaches assinado.pdf](#)
- 5) [6. rel pesq preco sutaches assinado.pdf](#)
- 6) [7 termo de referencia contratacao direta sutaches assinado.pdf](#)
- 7) [cotação-resumido-39-2025.pdf](#)
- 8) [justificativa para dispensa de licitacao sutaches -almox assinado.pdf](#)
- 9) [mapa comparativo sutaches assinado.pdf](#)
- 10) [Orçamento Bat Boot.pdf](#)
- 11) [Orçamento CEWIL ALFA E OMEGA.pdf](#)
- 12) [Orçamento MILITAR.COM.pdf](#)

1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos:

08.191.353/0001-28 – MILITAR.COM LTDA					
Nr Ord	Descrição do objeto	Und de Fornecedor	Qtd Empenhar	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
1	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	UND	263	63,08	16.590,04
2	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	UND	263	31,00	8.153,00
3	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM)	UND	263	7,00	1.841,00
4	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM)	UND	263	7,00	1.841,00
5	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB	UND	263	4,00	1.052,00
6	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	UND	263	6,00	1.578,00

Valor Total	31.055,04
--------------------	------------------

3. Segue anexo documentações referente a contratação do serviço.

1 - 2º Ten

Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [REDACTED], em 27/02/2025, às 19:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E2NU-1+UK-VHpU-q+Xr



gov.br

Documento assinado digitalmente
OPHIR MARTINS DUARTE NETO
Data: 27/02/2025 17:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fisc Adm 5º BEC

– Cap

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2025.

DIEx-Req - nº 49/Almox

Do Encarregado do Setor de Material do 5º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

Assunto: Contratação de serviço para confecção de moedas comemorativas.

Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de **APROVAR** o serviço, conforme NC 401342 de 29 de janeiro de 2025.

DETALHAMENTO DO OBJETO

08.191.353/0001-28 – MILITAR.COM LTDA

Nr Ord	Descrição do objeto	Und de Fornecimento	Qtd Empenhar	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
1	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	UND	263	R\$ 63,08	R\$ 16.590,04
2	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	UND	263	R\$ 31,00	R\$ 8.153,00
3	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM)	UND	263	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
4	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM)	UND	263	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
5	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB	UND	263	R\$ 4,00	R\$ 1.052,00
6	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	UND	263	R\$ 6,00	R\$ 1.578,00
Valor Total					R\$ 31.055,4

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

– 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:06:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(DIEx Requisitório nº 49 / Almoxarifado do 5º BEC, de 27 de fevereiro de 2025..... 1/2)

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição do material / contratação do serviço solicitado na requisição nº 49 de 27/02/2025, Almoxarifado.

(X) Dispensa de licitação (inciso____ do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

() Pregão Eletrônico nº _____

() Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão __/____ UASG:_____, na condição de:

() participante

() não participante (carona)

() Inexigibilidade de Licitação

() Termo de Contrato celebrado com o 5º BEC

() Não se aplica

2. Tipo de empenho: () Global

() Estimativo

(X) Ordinário

3. O chefe da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do Art 6 da Lei 14.133, de 1º abril de 2001, empenhar recursos da NOTA DE CRÉDITO relacionada no detalhamento acima.

JONAS
[Assinado digitalmente por JONAS SANTOS
SILVA JUNIOR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=
0327761001, OU=Presencial, OU=
Certificado PF-AS, CN=JONAS SANTOS
SILVA JUNIOR]
LVA
978
P
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 1
Data: 2025.02.27 17:20:49-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

_____- Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Setor Requisitante: Almoxarifado do 5º BEC
Responsável pela Demanda: Ophir Martins Duarte Neto – Cap

1. Justificativa da necessidade da aquisição dos materiais:

1.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

1.2. O objeto do presente certame enquadra-se nas exigências legais de dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. Trata-se de demanda do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, para atender da melhor forma os militares recém-chegados a esta OM. A aquisição se mostra como uma medida indispensável para garantir a segurança, o desempenho e a identificação dos militares em suas atividades.

1.4. Diante do exposto, é necessária a aquisição dos objetos em questão para atender às necessidades da OM.

2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos

Nr Ord	Descrição do objeto	Und de Fornecimento	Qtd
1	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	UND	263
2	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM	UND	263

	IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)		
3	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM	UND	263
4	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM	UND	263
5	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB	UND	263
6	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	UND	263

3. Previsão de data em que devem ser entregues os materiais.

Até 1º de abril de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
 Data: 27/02/2025 17:01:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

████████████████████ – 2º Ten
 Encarregado do Setor de Material

Documento assinado digitalmente
 OPHIR MARTINS DUARTE NETO
 Data: 27/02/2025 17:14:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

████████████████████ - Cap
 Fiscal Administrativo – Responsável pela formalização da demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64043.001446/2025-02**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos, onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

2. 2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos

Nr Ord	Descrição do objeto	Und de Fornecimento	Qtd
1	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	UND	263
2	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	UND	263
3	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM	UND	263
4	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM	UND	263
5	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB	UND	263
6	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	UND	263

- 2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.56,00 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

5.1.3. Da exigência de amostra:

5.1.3.1. Não é o caso de apresentação de amostra.

5.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

5.1.4.1. Não é o caso.

5.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:

5.1.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito

de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, Porto Velho-RO.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) (Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 2 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões

de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 7.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

9.6. **Habilitação Jurídica:**

9.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
OU

9.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

9.6.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

9.6.1. **Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

9.6.1. **Sociedade empresarial estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

9.6.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.6.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.6.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.7.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 9.7.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.7.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 9.7.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.7.11. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.7.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.7.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 9.7.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 160504;

Elemento de Despesa: 339030; e

Plano Interno: E6MIPLJBIDS.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:01:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material – 5º BEC

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
39/2025	160348	Rascunho	

Título: Cotação para aquisição de sutaches, breves de selva,

Observações: A presente pesquisa de preço tem por finalidade buscar preços aproximados das cotações de orçamentos apresentados por empresas que concorrem a dispensa de licitação.

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 14.386,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	Unidade	263
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 24,3000	R\$ 24,3000	R\$ 24,3000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 24,3000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	55	Unidade	R\$ 24,3000	19/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614122 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C	Unidade	263

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,1593%
R\$ 8,9000	R\$ 9,1033	R\$ 8,9000	Desvio Padrão: 0,2876
			Maior Preço: R\$ 9,5100
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,9000	08/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,9000	08/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	210	Unidade	R\$ 9,5100	11/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611588 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 120 X 25 M	Unidade	263

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,5305%
R\$ 8,4900	R\$ 11,3300	R\$ 12,0000	Desvio Padrão: 2,0995
			Maior Preço: R\$ 13,5000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 8,4900	06/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22	Unidade	R\$ 12,0000	11/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	Unidade	R\$ 13,5000	11/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467674 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M	Unidade	263

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,2520%
R\$ 8,9900	R\$ 9,4033	R\$ 9,5000	Desvio Padrão: 0,3058
			Maior Preço: R\$ 9,7200
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	55	Unidade	R\$ 9,7200	19/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1260	Unidade	R\$ 8,9900	01/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Unidade	R\$ 9,5000	31/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/02/2025 16:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC

Almoxarifado 5º BEC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO

LEVANTAMENTO: COMPRASGOV E TRÊS EMPRESAS DISTINTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI	Qtd	Menor Preço	Mediana	Maior Preço	Valor médio	Valor Méd. X Qtd
01	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	Unidade	263	R\$ 63,04	R\$ 63,04	R\$ 63,04	R\$ 63,04	R\$ 16.590,04
	KIT DE SOBREVIVÊNCIA PADRÃO EXÉRCITO COM 01 POTE VERDE COM TAMPA			R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 19.975,20
	KIT DE SOBREVIVENCIA COM 01 POTE PRETO PADRÃO EB			R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 18.936,00
2	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	Unidade	263	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 8.153,00
	KIT DE HIGIENE INDIVIDUAL PADRÃO EXÉRCITO COM 01 POTE VERDE COM TAMPA			R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 10.388,50
	KIT DE HIGIENE PESSOAL COM 01 POTE PRETO PADRÃO EB			R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 11.177,50
3	Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 120 X 25 M	Unidade	263	R\$ 8,49	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 11,33	R\$ 2.979,79
	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM			R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
	SUTACHE - DA ORG. MILITAR			R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 2.419,60
	SUTACHE - DA ORG. MILITAR			R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 2.235,50
4	Sutache Bordado , Tamanho: Único	Unidade	263	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,51	R\$ 9,10	R\$ 2.393,30
	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM			R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
	SUTACHE - NOME DO MILITAR			R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 2.419,60
	SUTACHE NOME DO MILITAR			R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 2.235,50
5	Sutache Bordado 40 X 25 M	Unidade	263	R\$ 8,99	R\$ 9,50	R\$ 9,72	R\$ 9,40	R\$ 2.472,20
	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB			R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.052,00

	SUTACHE - TIPAGEM SANGUÍNEA			R\$ 5,35	R\$ 5,35	R\$ 5,35	R\$ 5,35	R\$ 1.407,50
	SUTACHE - TIPAGEM SANGUÍNEA			R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 1.530,66
6	Acessório Tipo: Distintivo De Braço	Unidade	263	R\$ 24,30	R\$ 24,30	R\$ 24,30	R\$ 24,30	R\$ 6.390,90
	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)			R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 1.578,00
	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA MODELO EXERCITO			R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 2.367,00
	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA MEIA LUA			R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
	VALOR TOTAL							

METODOLOGIA	
1	Foi recebido três orçamentos de sutaches, breves de selva, kit de sobrevivência e kit de higiene pessoal de três lugares distintos, com isso foi feita a pesquisa de preço baseada nos valores que eram exequíveis pelas contratadas.
2	Não houve uma escolha específica de média, mediana ou menor preço, a intensão foi buscar o valor mais perto possível original da contratação.
3	Não foi possível encontrar cotação para kit de sobrevivência e kit de higiene pessoal no comprasgov, foi realizado um termo que segue anexado juntos com os documentos da contratação apresentando os três orçamentos em destaque.

27 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED] – 2º TEN
Encarregado do Setor de Material do 5º BEC

BAT BOOT LTDA – ME – CNPJ: 02 338 743 / 0001 00

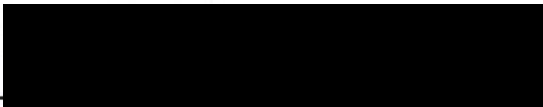
Avenida Sete de Setembro, 627 - letra A Bairro Centro

CEP: 37 410 000 - Três Corações – MG, 17 de fevereiro de 2025.

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE SOBREVIVÊNCIA PADRÃO EXÉRCITO COM 01 POTE VERDE COM TAMPA	263	72,00	R\$ 18.936,00
02	KIT DE HIGIENE INDIVIDUAL PADRÃO EXÉRCITO COM 01 POTE VERDE COM TAMPA	263	42,50	R\$ 11.177,50
03	SUTACHE – DA ORG. MILITAR	263	9,20	R\$ 2.419,60
04	SUTACHE - NOME DO MILITAR	263	9,20	R\$ 2.419,60
05	SUTACHE - TIPAGEM SANGUÍNEA	263	5,35	R\$ 1.407,50
06	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA MODELO EXERCITO	263	9,00	R\$ 2.367,00
SOMA TOTAL				R\$ 38.727,20

- Orçamento válido por 60 dias.


PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL
CNPJ 02 338 743 / 0001 00


Sete de Setembro n° 627 Lt - A
Centro CEP - 37.410-000
Três Corações - MG



ARTIGOS MILITARES (69) 3223-6000 (BEC) / (69) 3229-2926 (BDA)

Loja 5º Bec - Av. Rogério Weber, nº 01 - Militar

Loja B log - Rua: Duque de Caxias, nº 935 - Caiari

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ITEM/MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE SOBREVIVÊNCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	263	63,08	R\$ 16.590,04
02	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	263	31,00	R\$ 8.153,00
03	SUTACHE – OM (MEDINDO 140MM X 25MM)	263	7,00	R\$ 1.841,00
04	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM)	263	7,00	R\$ 1.841,00
05	SUTACHE - TIPAGEM SANGÜINEA PADRÃO EB	263	4,00	R\$ 1.052,00
06	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	263	6,00	R\$ 1.578,00
SOMA TOTAL				R\$ 31.055,04

Orçamento válido por 60 dias.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2025.

WANDA CRUZ ATENCIONADORA
RESPONSÁVEL

Rua: Duque de Caxias, 935
Centro - CEP: 76.801-126

Porto Velho - RO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

JUSTIFICATIVA

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: 76804-900, inscrito no CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por intermédio do Almoxarifado, aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

conforme documento de oficialização da demanda solicitado pelo Fiscal Administrativo em 20 de fevereiro de 2025, tendo sido optado por fazer a Dispensa de Licitação, que visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório sejam, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor.

Os recursos para esta empreitada foram disponibilizados através da Nota de Crédito nº 401342, de 29 de janeiro de 2025.

Desta forma, autorizo a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa que irá confeccionar e fornecer as medalhas comemorativas, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº de 64043.001446/2025-02, cujo processo está amparado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2025.

JONAS SANTOS
SILVA
JUNIOR:789781813
68

Assinado digitalmente por JONAS SANTOS SILVA
JUNIOR:78978181368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=0277610000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONAS
SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 1
Data: 2025.02.27 17:21:30-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ten Cel

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Número do processo: 64043.001446/2025-02

Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção irá incorporar no presente ano 263 soldados do EFETIVO VARIADO e 20 alunos do NPOR. Para atender essa demanda em curto prazo de tempo com qualidade e eficiência far-se-á necessidade da dispensa de licitação, tendo em vista o curto tempo para confeccionar e distribuir os materiais para os militares em questão. Assim, sendo possível a incorporação da tropa, com qualidade e boa apresentação, logo cumprindo suas diversas missões como treinamento de ordem unidas, instrução de tiro, e treinamento em ambiente de selva.

O objeto do presente certame enquadra-se nas exigências legais de dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Reforçando o tema em questão, torna-se imprescindível o fornecimento de equipamentos adequados que garantam a segurança, o desempenho e a identificação dos militares durante suas atividades.

Diante do exposto, é necessária a aquisição do equipamento para atender às necessidades da OM.

2. Área requisitante

Seção	Responsável
Almoxarifado do 5º BEC	Encarregado do Setor de Material

3. Descrição dos requisitos da contratação

O fornecimento dos materiais de consumo tem a natureza não continuada, desta maneira, após a entrega do equipamento, a atuação da CONTRATADA para com a CONTRATANTE será apenas para esclarecimentos técnicos e/ou troca do equipamento e seus componentes que possivelmente tenham sido entregues com defeito.

4. Levantamento de mercado

Serão feitas tentativas de levantamento de preços no Painel de Preços / Compras Net e, caso não seja possível, serão feitos orçamentos no mercado local, em 3 (três) revendedoras autorizadas.

5. Descrição da solução como um todo

Estimativas das quantidades a serem adquiridas aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

Nr Ord	Descrição do objeto	Und de Fornecimento	Qtd
1	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	UND	263
2	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	UND	263
3	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM	UND	263
4	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM	UND	263
5	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB	UND	263
6	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	UND	263

6. Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 31.056,00 (Trinta e um mil e cinquenta e seis reais).

Buscou-se utilizar os parâmetros previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada

concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, com a solicitação formal de cotações a fornecedores.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A medida adotada é o não-parcelamento, uma vez que não haverá prejuízo ou perda de economia de escala; ser técnica e economicamente viável para o atingimento dos resultados pretendidos e que a necessidade é de pequenas quantidades.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação em virtude de serem pequenas quantidades, com as necessidades específicas do 5º BEC.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que serão alcançados com a aquisição do objeto serão de prestar suporte adequado e de qualidade com seus militares recém-chegados.

10. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais serão mínimos, tendo em vista que os itens supracitados não degradam o meio ambiente nem tão pouco apresenta qualquer tipo de poluição, por se tratar de um objeto de coleção.

11. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12. Justificativa da viabilidade

A contratação é viável devido ao baixo ônus administrativo e econômico a ser demandada, frente aos ganhos na parte social e principalmente a interação dos militares da ativa e da reserva.

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 - 2º Ten

Encarregado do Setor de material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 64043.001446/2025-02**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1.1. **1. OBJETO:** Aquisição de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva para os alunos do NPOR e EFETIVO VARIADOS, no ano corrente, para melhor atender os militares em diversos treinamentos onde exige muito preparo e apresentação adequada, conforme o RUE.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 a 26 de fevereiro de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

- ☐ Média credenciada;
- ☐ Mediana;
- ☐ Menor Preço; ou
- ☒ Outra: 3 (três) cotações de empresas credenciadas.

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- ☐ I – Painel de Preços.

Conforme documentação comprobatória apensada a este processo, evidenciou, até a data de realização desta pesquisa, apenas 1 (um) pregões em vigência no intervalo de até 6 (seis) meses e sem possibilidade de carona a Ata de Registro de Preços.

- ☐ II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

- ☐ III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(x) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Ordem	Descrição	Qtd	MEDIANA
1	KIT DE SOBREVIVENCIA (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 15 ITENS)	263	R\$ 16.590,04
	KIT DE HIGIENE PESSOAL (01 POTE PRETO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO 08 ITENS)	263	R\$ 8.153,00
	SUTACHE - OM (MEDINDO 140MM X 25MM	263	R\$ 1.841,00
	SUTACHE - NOME (MEDINDO 140MM X 25MM	263	R\$ 1.841,00
	SUTACHE - TIPAGEM SANGUINEA PADRÃO EB	263	R\$ 1.052,00
	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA (MEIA LUA)	263	R\$ 1.578,00
			R\$ 31.055,04

Ordem	Descrição	Qtd	MEDIANA
2	KIT DE SOBREVIVÊNCIA PADRÃO EXÉRCITO COM 01 POTE VERDE COM TAMPA	263	R\$ 18.936,00
	KIT DE HIGIENE INDIVIDUAL PADRÃO EXÉRCITO COM 01 POTE VERDE COM TAMPA	263	R\$ 11.177,50
	SUTACHE - DA ORG. MILITAR	263	R\$ 2.419,60
	SUTACHE - NOME DO MILITAR	263	R\$ 2.419,60
	SUTACHE - TIPAGEM SANGUÍNEA	263	R\$ 1.407,50
	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA MODELO EXERCITO	263	R\$ 2.367,00
			R\$ 38.727,20

Ordem	Descrição	Qtd	MEDIANA
3	KIT DE SOBREVIVENCIA COM 01 POTE PRETO PADRÃO EB	263	R\$ 19.725,00
	KIT DE HIGIENE PESSOAL COM 01 POTE PRETO PADRÃO EB	263	R\$ 10.388,50
	SUTACHE - DA ORG. MILITAR	263	R\$ 2.235,50
	SUTACHE NOME DO MILITAR	263	R\$ 2.235,50
	SUTACHE - TIPAGEM SANGUÍNEA	263	R\$ 1.530,66
	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA MEIA LUA	263	R\$ 1.841,00
			R\$ 37.956,16

4. ANÁLISE DA PESQUISA:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência para o item 1	R\$ 31.055,04
-----------------------------------	---------------

6. CONCLUSÃO:

Desta forma, amparado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, o preço de referência tomado como média é de **R\$ 31.56,00**.

A documentação comprobatória que compõe o preço de referência da pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Isto posto, convém a realização da modalidade de Dispensa de Licitação para a aquisição do material.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: 76804-900, inscrito no CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por intermédio do Almoxarifado, necessita contratação de empresa para fornecimento de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva.

A presente justificativa tem como objetivo apresentar os motivos que fundamentam a necessidade da contratação da empresa MILITAR.COM do CNPJ: 08.191.353/0001-28, especializada para fornecer materiais para OM.

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção irá incorporar no presente ano 263 soldados do EFETIVO VARIADO e 20 alunos do NPOR. Para atender essa demanda em curto prazo de tempo com qualidade e eficiência far-se-á necessidade da dispensa de licitação para a empresa citada, tendo em vista o curto tempo para confeccionar e distribuir os materiais para os militares em questão. Assim, sendo possível a incorporação da tropa, com qualidade e boa apresentação, logo cumprindo suas diversas missões como treinamento de ordem unidas, instrução de tiro, e treinamento em ambiente de selva.

Diante deste cenário, torna-se imprescindível o fornecimento de equipamentos adequados que garantam a segurança, o desempenho e a identificação dos militares durante suas atividades.

A contratação da empresa que irá fornecer os materiais trará os seguintes benefícios:

Expertise e especialização: A empresa contratada possui conhecimento técnico e experiência comprovada na área, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Otimização de recursos: A contratação externa permite focar os recursos internos em atividades estratégicas, otimizando o tempo e a produtividade da equipe.

Redução de custos: A terceirização de serviços pode reduzir custos com contratação, treinamento e manutenção de pessoal, além de evitar investimentos em equipamentos e infraestrutura.

Flexibilidade e agilidade: A empresa contratada possui a capacidade de se adaptar as necessidades do projeto, oferecendo soluções personalizadas e ágeis.

Transferência de responsabilidade: A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Acesso a tecnologias e ferramentas: A empresa contratada possui as tecnologias e ferramentas mais adequadas para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a eficiência do trabalho.

Critérios de Seleção

A seleção da empresa escolhida para fornecimento de matérias de consumo atende os seguintes critérios:

Experiência e qualificação: A empresa possui experiência comprovada na área, além de profissionais qualificados e certificados.

Reputação e credibilidade: A empresa possui boa reputação no mercado, com histórico de clientes satisfeitos e projetos bem-sucedidos.

Estrutura e capacidade: A empresa possui a estrutura e a capacidade necessárias para atender às demandas do projeto.

Conformidade com as normas: A empresa estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Diante dos benefícios apresentados, a contratação da empresa MILITAR.COM do CNPJ: 08.191.353/0001-28, para fornecimento de materiais em questão se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades do projeto, garantindo a qualidade, eficiência e otimização de recursos

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:06:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

CEWIL ALFA E OMEGA – COFEÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 09 375 867 0001 04

Rua Macedo Júnior, 043 – Bairro Realengo - Contato 021 97527 9403

CEP: 21710350 - Rio de Janeiro - RJ

COTAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE SOBREVIVENCIA COM 01 POTE PRETO PADRÃO EB	263	75,00	R\$ 19.725,00
02	KIT DE HIGIENE PESSOAL COM 01 POTE PRETO PADRÃO EB	263	39,50	R\$ 10.388,50
03	SUTACHE – DA ORG. MILITAR	263	8,50	R\$ 2.235,50
04	SUTACHE - NOME DO MILITAR	263	8,50	R\$ 2.235,50
05	SUTACHE - TIPAGEM SANGUÍNEA	263	5,82	R\$ 1.530,66
06	BREVE DE SELVA EMBORRACHADA MEIA LUA	263	7,00	R\$ 1.841,00
SOMA TOTAL				R\$ 37.956,16

RIO DE JANEIRO – RJ, 20 DE FEVEREIRO.

- Validade da cotação é de 60 dias.

MARIA TRACEMA DA SILVA - RESPONSÁVEL

ASSINADO DIGITALMENTE
CEWIL ALFA E OMEGA CONFECCOES E COMERCIO B
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho N° 25-Almx/5° BEC

Porto Velho, RO, 28 de fevereiro de 2025.

Assunto: Despacho Fiscal Administrativo

1. Aprovo a contratação da aquisição solicitado pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesa para aprovação.

[REDACTED] - Cap

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** **[REDACTED]**, em 28/02/2025, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cVxH-4yCm-EsSc-qscd



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 26-Almx/5º BEC

Porto Velho, RO, 28 de fevereiro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a aquisição de material consumo solicitado pelo Encarregado do Setor de Material.

2. Determino ao Chefe da SALC que designe em boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██████████ - TC

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** ██████████ em 28/02/2025, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AeK8-PaTw-JLxl-lzcu

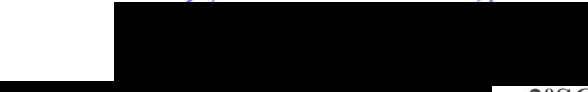


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FECHO, nesta data, os autos do processo Administrativo: **60043.001658/2025-81**, que tem como assunto de Dispensa para artigos militares, **Nº 79/2025**, Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sutaches, kits de sobrevivência e breves de selva, a fim de atender às necessidades de padronização e preparo dos militares do NPOR e efetivo variado do 5º BEC, garantindo adequada apresentação e suporte durante os treinamentos, conforme exigências do regulamento militar.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025



 – 2ºSGT PTTC
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Art. 37. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante o exposto acima e cumprindo os princípios, **CERTIFICO**, que as documentações tais como Avisos, documentos de habilitação, Propostas, Esclarecimentos, Impugnações, Termo de Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação referentes ao processo licitatório 79/2025, NUP: 60043.001658/2025-81 estão localizadas no seguinte endereço abaixo descrito:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/6274>

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025.

[REDACTED]
[REDACTED] - 2º SGT PTTC
Auxiliar SALC do 5º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64043.001658/2025-81

Em 07/05/2025 às 16:35, faço anexar ao presente processo 64043.001658/2025-81, o(s) documento(s): 79_2025 artigos militares.pdf.

 - 2º Sgt
Auxiliar da Seção Aquisições, Licitações e Contratos